



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro - Mar de Espanha – MG CEP 36640-000

Lei Nº. 1.295/2011

Ementa: *Atualiza o valor do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito.*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o subsídio do Prefeito Municipal de Mar de Espanha com seu valor atualizado pelo INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2010, da ordem de 6,4652%, passando o valor para R\$ 10.993,77 (Dez mil novecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), a partir de janeiro de 2010.

Art. 2º. Fica o subsídio do Vice-prefeito Municipal de Mar de Espanha atualizado pelo INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2010, da ordem de 6,4652%, passando o valor para R\$ 2.003,08 (Dois mil e três reais e oito centavos), a partir de janeiro de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Mar de Espanha, 18 de fevereiro de 2011.


Marcílio Vieira Pacheco
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819/22/08/05) NO PERÍODO
DE 18/02/11 A 18/03/11
ASS.: 